## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## PORTARIA № 1633, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO N° 0001704-31.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral;

**CONSIDERANDO,** por fim, o que consta nos autos do Procedimento de  $n^{o}$  0001704-31.2019.02.0073.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Maria Mercês Viana Vilela Alcântara, oficiala responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Santana de Ipanema, pela suposta prática da infração prevista no art. 30, inciso III da lei nº 8.935/1994, uma vez não prestou as informações solicitadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, mormente as relativas à investigação de nepotismo na nomeação de Interinos.

Art. 2º Designo a Juíza auxiliar desta CGJ, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Daniella Jeanne de Araújo Silva e Patrícia Maria Sarmento Lopes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de dezembro de 2019

## Des.Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça